

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304001750

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

**Assunto: Autorização para Diplomação**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 116/2023

## I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido por meio do ofício N. 79/2023, referente a autorização, em caráter excepcional, para diplomação dos alunos concluintes do **Curso Técnico de Multimeios Didáticos** na modalidade EAD, ofertado pelo **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aginaldo de Campos Netto**, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Minerio Industrial, Catalão/GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

O Plano do Curso **Técnico em Multimeios Didáticos** na modalidade EAD foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 04/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Multimeios Didáticos**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD**, oferecido **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aginaldo de Campos Netto em Catalão/GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD** é de 1300 horas sendo 1200 horas teórico prática e 100 para trabalho de conclusão de curso, distribuídas da seguinte forma:

- Etapa I – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional;
- Etapa II – com carga horária de 470 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Qualificação Profissional: Agente de organização escolar;
- Etapa III – com carga horária de 440 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Multimeios Didático.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos que estão cursando o Curso Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD**, oferecido **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aginaldo de Campos Netto em Catalão/GO**:

NR	ALUNOS	CPF
1	DANIELLA ALVES DA SILVA	023.771.731-01
2	LUCIANA DA SILVA COSTA AIRES	001.920.181-83

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 143/2023-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aginaldo de Campos Netto**, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Minerio Industrial, Catalão/GO, a emitir o diploma das alunas que concluintes do Curso Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**É o Voto.**

**Rosália Santana Silva**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 27/04/2023, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 27/04/2023, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 46499153 e o código CRC 2386CA4D.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202014304001750



SEI 46499153